



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 059

Brasília-DF, 27 de março de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretora de Infraestrutura Aquaviária

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Euclides Bandeira de Souza Neto

Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto

Bruno Vendramini dos Santos

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante

Superintendente Regional no Estado de Alagoas substituto

Nicolas Alves de Oliveira Souto

Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto

Christiano Schineider Machado

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto

Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Thiago Carim Bucker

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Thiago Borges Pitombeira

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto

Eider Gomes de Azevedo Rocha

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Volnei Vieira de Freitas

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Alexandre Monteiro da Cunha

Superintendente Regional no Estado do Pará

Marcelo Costa Sortica de Souza

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-GERAL	7
DIRETORIA-EXECUTIVA	8
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	9
CORREGEDORIA	15
DIRETORIAS SETORIAIS.....	17
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	17
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	36

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 1565, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no **processo nº 50606.003786/2022-90**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, bem como aprovar, lavrar, assinar e publicar o respectivo Contrato, cujo objeto está descrito abaixo, conforme Relato Conjunto nº 30/2023/DIR/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 10ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 22/03/2023.

Objeto: Contratação de empresa para Execução dos Remanescentes de Construção de Rodovia referente as Pontes Sobre Córrego Turvão, Ribeirão dos Bagres e Rio Preto na Rodovia BR-356/MG, bem como aprovar, lavrar, assinar e publicar o respectivo Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

PORTARIA Nº 1566, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto nos **processos nº 50622.601491/2017-18, 50622.001389/2021-02 e 50622.000018/2023-67**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Rondônia, para aprovar a 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, bem como aprovar, lavrar, assinar e publicar o respectivo Termo Aditivo, cujos dados estão descritos abaixo, conforme Relato nº 28/2023/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 10ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 22/03/2023.

Contrato: 22 00518/2018;
Empresa: Consórcio LCM/CCL;
Objeto: Execução de Serviços do Programa CREMA;
Rodovia: BR-364/RO;
Lote: Único;
Extensão: 77,10 km;
Vigência: 23/07/2018 à 21/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

PORTARIA Nº 1569, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50603.000485/2023-15**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Ceará, para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, bem como para a celebração, assinatura e publicação do respectivo contrato, cujos dados estão descritos abaixo, conforme Relato Conjunto nº 32/2023/DIR/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 10ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 22/03/2023.

Objeto: Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras de duplicação, restauração com melhoramentos e eliminação de pontos críticos da Rodovia Federal BR-116/CE, Lote 1;

Rodovia: BR-116/CE;
Lote: 01;
Subtrecho: Acesso Norte de Pacajus - Entr. CE-138 (P/Morada Nova);
KMi: 53,4;
KMf: 75,5;
Extensão (km): 22,1;
Código SNV: 116BCE0080 ao 116BCE0110.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

PORTARIA Nº 1571, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50600.031735/2021-27**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Bahia, para elaboração e aprovação da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO, com reflexo financeiro positivo, concernente ao Contrato nº 05/00629/2014, firmado com o **CONSÓRCIO TOP/GEOSISTEMAS**, bem como para a formalização do termo aditivo decorrente, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato nº 24/2023/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 10ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 22/03/2023.

Contrato: nº 05-00629/2014;

Contratado: **CONSÓRCIO TOP/GEOSISTEMAS**;

Objeto: Elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de construção na rodovia BR135/BA;

Rodovia: BR-135/BA;

Lote: 05;

Trecho: Divisa PI/BA – Divisa BA/MG;

Subtrecho: COCOS – DIV. BA/MG;

Segmento: km 443,9 – km 466,8;

Extensão: 22,9 km;

Vigência: 17/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

DIRETORIA-GERAL**PORTARIA Nº 1560, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 174 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicado no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante do **processo nº 50614.000170/2016-10**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JULIO CÉSAR SEBASTIANI KUNZLER**, Analista de Infraestrutura da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Matrícula SIAPE nº 1569370, como Presidente, **SÉRVULO ROBERTO CORRÊA DA SILVA JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2063477 e **JOSÉ ANTONIEL CAMPOS FEITOSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1439911, para comporem a Comissão de Inventário Conjunto, objetivando o levantamento do patrimônio rodoviário para fins de elaboração do Termo de Transferência dos trechos da Rodovia Estadual RNT-226, coincidentes com a BR-226/RN.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores **TANIA REGINA BARROS DE AGUIAR**, Assessora Jurídica, Matrícula nº 69899-7, **FRANCISCO DE ASSIS RAIMUNDO DA SILVA**, Economista, Matrícula nº 173239-0, **PEDRO OSEAS FERNANDES JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula nº 173014-2 e **LUIZ RONALDO IGLÉSIASV**, Engenheiro, Matrícula nº 176997-9, indicados pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RN, para comporem a Comissão de Inventário Conjunto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

DIRETORIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1614, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 2022, bem como o constante no **processo nº 50605.003511/2022-66**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **KAYO KLEBERSON CERQUEIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4551-9 e SIAPE nº 2062119, lotado na Unidade Local de Itabuna pertencente à Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, horário especial de estudante para frequentar o curso de Direito, ofertado pela Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, durante o período letivo de 2023/1, conforme calendário acadêmico.

Art. 2º A compensação relativa ao horário especial deverá ser aprovada pelo chefe imediato do servidor, em conformidade com o § 1º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, o artigo 2º do Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996, e o art. 33 da Instrução Normativa SGE/ME nº 2, de 12 de setembro de 2018, observada a carga horária de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 3º Cabe a chefia imediata do servidor comunicar ao Serviço de Gestão de Pessoas da respectiva Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia a data de interrupção ou conclusão do seu período letivo.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor Executivo substituto

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

PORTARIA N. 00056/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5002188-36.2023.4.04.7206**, em trâmite na 1ª Vara Federal de Lages, no qual **COMÉRCIO BG LTDA** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos e atribui ao valor da causa o montante de R\$ 65.538,63 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), em razão de acidente de trânsito na BR 282, km 629,8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00057/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 1002113-36.2020.4.01.4302**, em trâmite na Vara Federal Cível e Criminal da SSJ De Gurupi -TO (TRF1), no qual **ALAN PATRIC LISBOA CARVALHO, SILAS LIMA MAGNO e FERNANDA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO SARDINHA** requerem a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos e atribui ao valor da causa o montante de R\$ 1.544.237,00 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais), em razão de acidente de trânsito na BR 153, KM 707,7, no Município de Cariri do Tocantins/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00059/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial nº1024826-83.2020.4.01.3500**, no qual **VALDILENE OLIVEIRA SOUSA BORGES** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 1.082.000,84 (um milhão e oitenta e dois mil reais e oitenta e quatro centavos), em razão de acidente de trânsito na km 729,7 da BR-153.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00061/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 23 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial nº1003546-61.2022.4.01.3508**, no qual **LORENZO MENDONÇA DE SOUZA** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão de acidente de trânsito na BR 153, KM 580,4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00062/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 23 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial nº5007195-55.2022.4.04.7202**, no qual **SILVIA ANA ZAMBONI** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em razão de acidente de trânsito na BR-163.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00063/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 23 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial nº5002347-79.2023.4.04.7205**, no qual **SARA CRISTINA DA ROSA** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de e R\$ 229.755,00 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais), em razão de acidente de trânsito na BR-470 KM 172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00065/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 23 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial nº5002221-50.2023.4.04.7004**, no qual **MARLETE FRARE** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais), em razão de acidente de trânsito na BR 163.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00066/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 23 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial nº5001750-31.2023.4.04.7005**, no qual **DINO VITORASSI** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$393.042,68 (trezentos e noventa e três mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), em razão de acidente de trânsito na BR 163, KM 131.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00067/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 23 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial nº1003556-08.2022.4.01.3508**, no qual **AUGUSTO MENDONÇA DE SOUZA E OUTROS** requerem a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão de acidente de trânsito na BR 153, KM 580,4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00068/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 23 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial nº1001816-74.2023.4.06.3820**, no qual **FERNANDO CARLOS FELIPE** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 72.473,23 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), em razão de acidente de trânsito na BR 316.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00069/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 23 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial nº5002699-55.2023.4.04.7005**, no qual **GUSTAVO VILELA DOS SANTOS E OUTROS** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$24.125,12 (vinte e quatro mil e cento e vinte e cinco reais e doze centavos), em razão de acidente de trânsito no Km 169 da BR-163.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00012/2023/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 1001187-71.2023.4.01.4101**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **EDER TEIXEIRA SILVA E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO
Procurador Federal

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 1602, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, caput, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

Processo	Tipo	UF de Atuação
50600.027260/2022-55	Processo de atos e fatos irregulares	SR-AM
50600.049623/2022-11	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 6629, de 25 de novembro de 2022 publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de maio de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 453, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 019, de 26 de janeiro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ANDRÉ AUGUSTO VOLLKOPF CURTO	Analista Administrativo	1547306	Presidente
BENEDITO REINALDO DA SILVA CORRÊA	Desenhista	8686559	Membro
MARCO ANTÔNIO WATSON	Agente Administrativo	8642241	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA
Corregedora

PORTARIA Nº 1603, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, caput, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

Processo	Tipo	UF de Atuação
50600.003715/2022-47	Processo de atos e fatos irregulares	SR-PR
50600.049708/2022-91	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 6636, de 25 de novembro de 2022 publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de maio de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 452, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 019, de 26 de janeiro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ANDRÉ AUGUSTO VOLLKOPF CURTO	Analista Administrativo	1547306	Presidente
BENEDITO REINALDO DA SILVA CORRÊA	Desenhista	8686559	Membro
MARCO ANTÔNIO WATSON	Agente Administrativo	8642241	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA
Corregedora

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1610, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre contratações de soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 162/2023, firmado com a empresa **INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, segundo **Processo nº 50600.013281/2021-11**, cujo objeto é a *“contratação de serviços de Apoio técnico à execução e ao acompanhamento dos projetos e fiscalização de contratos de Tecnologia da Informação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.”*

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO - DNIT SEDE	
Gestor	Titular: ALEXANDRE BRIANCE LEITE , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2235779.
	Substituto: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463
Fiscal Requisitante	Titular: ANDRÉ LUIS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 157235-6.
	Substituto: ALINE BARROS DE SOUSA , Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1699179.
Fiscal Técnico	Titular: GILVANDSON COSTA CAVALCANTE , Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Matrícula SIAPE nº 1587704
	Substituto: ADRIANO PINHEIRO MOTA , Analista de Sistemas, Matrícula SIAPE nº 1548553.
Fiscal Administrativo	Titular: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE n.º 21678637.
	Substituta: MARIETA VEIGA SILVA , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 11645795.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

b) *avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;*

c) *identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;*

d) *verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;*

e) *encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;*

f) *confeção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;*

g) *apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;*

h) *verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e*

i) *apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;*

- Fiscal Requisitante do Contrato:

a) *avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;*

b) *identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;*

c) *encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;*

d) *confeção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;*

e) *verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;*

f) *verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e*

g) *apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;*

- Fiscal Administrativo:

a) *Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;*

b) *Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;*

- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;*
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;*
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;*
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;*
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.*
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação*
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;*
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."*

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

Retificação de Portaria

Na Portaria/SRE-BA nº 1522, de 21/03/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 057 de 23/03/2023.

Onde se lê:

“Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00155/2023, firmado com a empresa - **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.**, cujo objeto é a Execução das obras de restauração de

pavimentação com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da travessia urbana de Juazeiro/BA, com a construção e alargamento de obras de arte especiais, nas rodovias BR-407/235/BA, BR-407/BA: trecho: Entr. BR122/235(b)/423(Div. PE/BA) (Petrolina/Juazeiro) - Entr. BR-116/262(b) (Vitória da Conquista), Subtrecho: Entr. BR-122/235(b)/243(Divisa PE/BA) (Petrolina/Juazeiro) - Juremal, segmento: km 0,0 ao km 5,3, SNV: 407BBA0290, BR-235/BA: trecho: Div. SE/BA - Entr. BR122/407/423/BA-210 (Div. BA/PE) (Petrolina/Juazeiro), Subtrecho: Entr. Pinhões/Entr. BR122/407/423/BA-210 (Divisa BA/PE) (Petrolina/Juazeiro), Segmento: km 318,4 ao km 322,4, SNV: 235BBA0260.

Gestor	Titular: AMAURI SOUSA LIMA , mat. DNIT nº 244-5, Engenheiro.
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro.
Fiscal Técnico	Titular: NECIVALDO FERREIRA SILVA , matrícula DNIT nº 373-5, SIAPE nº 851250, Engenheiro.
	Substituto: GILSON MENEZES DE ALENCAR , matrícula DNIT nº 333-6, SIAPE nº 1178199, Engenheiro.
Fiscal Administrativo	Titular: FÁBIO BATISTA DE JESUS , mat. DNIT nº4537-3, Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro.

”

Leia-se:

“Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00155/2023, firmado com a empresa - **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.**, cujo objeto é a Execução das obras de restauração de pavimentação com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da travessia urbana de Juazeiro/BA, com a construção e alargamento de obras de arte especiais, nas rodovias BR-407/235/BA, BR-407/BA: trecho: Entr. BR122/235(b)/423(Div. PE/BA) (Petrolina/Juazeiro) - Entr. BR-116/262(b)(Vitória da Conquista), Subtrecho: Entr. BR-122/235(b)/243(Divisa PE/BA)(Petrolina/Juazeiro) - Juremal, segmento: km 0,0 ao km 5,3, SNV: 407BBA0290, BR-235/BA: trecho: Div. SE/BA - Entr. BR122/407/423/BA-210 (Div. BA/PE) (Petrolina/Juazeiro), Subtrecho: Entr. Pinhões/Entr. BR122/407/423/BA-210 (Divisa BA/PE) (Petrolina/Juazeiro), Segmento: km 318,4 ao km 322,4, SNV: 235BBA0260.

Gestor	Titular: AMAURI SOUSA LIMA , mat. DNIT nº 244-5, Engenheiro.
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro.
Fiscal Técnico	Titular: NECIVALDO FERREIRA SILVA , matrícula DNIT nº 373-5, SIAPE nº 851250, Engenheiro.
	Substituto: GILSON MENEZES DE ALENCAR , matrícula DNIT nº 333-6, SIAPE nº 1178199, Engenheiro.
Fiscal Administrativo	Titular: TIAGO CARDOSO BOTELHO , mat. DNIT nº 4923-9, Analista em Infraestrutura.
	Substituto: FÁBIO BATISTA DE JESUS , mat. DNIT nº4537-3, Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**PORTARIA Nº 1548, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, e conforme Resolução/DNIT nº 20 de 30/12/2020, publicada no Boletim Administrativo edição nº 001 de 04/01/2021 e tendo em vista o que consta no **processo nº 50603.000624/2023-19 e 50600.021267/2019-68**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na implantação da rodovia federal BR-437/CE; Trecho: Div RN/CE – Entr. BR-116/CE-266; Subtrecho 1: Div. RN/CE – Entr. BR-116/CE-266; Segmento 1: km 0,00 – km 48,50; Código SNV: 437BCE0020

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo/Função	Lotação
CLEYTON DE JESUS GADELHA RIBEIRO	4374-5	***.931.***-15	Analista de Infraestrutura	SEMAB-CE
FRANCISCO CUNHA RODRIGUES	2895-9	***.297.***-53	Analista de Infraestrutura de Transportes	SOT-CE
ALÊNIO CÉSAR LEITÃO COSTA	5174-8	***.756.***-15	Analista de Infraestrutura de Transportes	UL/Russas
MARIA DO CÉU RAMOS COLARES FERREIRA	4221-8	***.007.***-00	Analista de Infraestrutura de Transportes	SEMAB-CE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 1620, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, em atendimento ao disposto no Art. 21, Inciso I, da

Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, tendo em vista o que consta *do processo nº 50617.000418/2023-41; e*

Considerando a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Considerando ainda necessidade de cumprimento das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária atinentes às rodovias federais sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Chefe do Serviço de Manutenção e o Coordenador de Engenharia para comporem Equipe de Planejamento de Contratação à elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos, nos termos do art. 21, inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, visando a contratação de empresa especializada para a execução Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária de todas as Rodovias Federais sob a jurisdição desta Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A aprovação dos estudos indicados no artigo anterior será realizada pelo Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais da Chefia do Serviço de Manutenção, do Coordenador de Engenharia e do Superintendente Regional, os atos indicados nos artigos anteriores deverão ser realizados por seus respectivos substitutos.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 1618, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, e tendo em vista o constante do **processo nº 50612.000445/2022-83**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** adicional de insalubridade ao servidor **VINICIUS NOGUEIRA FROES**, matrículas SIAPE nº 2063733 e DNIT nº 4943-3, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, em exercício Serviço de Operações Terrestres-SRE-GO/DF, no percentual de 10% (dez por cento), conforme indicado no Laudo de Avaliação Ambiental de julho de 2009, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo na forma do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VOLNEI VIEIRA DE FREITAS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 1596, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, página 112 e 113 de 14 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.000911/2022-09**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **RYCARDO BRUNO FERREIRA SOARES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estrada, Matrícula DNIT nº 3753-2; **EDILSON PEREIRA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5494-1; **ANTONIO HENRIQUE DA LUZ BEZERRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia

Civil, Matrícula DNIT nº 3388-0 e **LUSANDRO CUNHA RODRIGUES**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4902-6, para comporem a Comissão Especial de Licitação, o primeiro na condição de presidente, segundo substituto e os demais como membros para realizarem a contratação de empresa especializada para execução de Obras de restauração do pavimento por *whitetopping* e alteamento de greide na rodovia federal BR 135/MA.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1554, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.500175/2017-59**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-719/2017-00, que tem como objeto a elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Restauração da Rodovia BR-364/MT, Lote 21; trecho: Entr. MT-100(A) (Div GO/MT) (Alto Araguaia) – Entr. BR-174 (B) (Div MT/RO); subtrecho: Entr. MT-100(A) (Div GO/MT) (ALTO ARAGUAIA) - Entr. BR-461 (A); segmento: km 0,00 ao km 1,50 (Pista Dupla), km 1,50 ao km 112,90 (Pista Simples); extensão: 114,40 km; Código SNV: SNV 2016- 364BMT0590 – 364BMT0620, celebrado com o **CONSÓRCIO TRIER ENG/CTESA/ENGEFOTO**.

Fiscal Técnico	Titular o servidor GUSTAVO FREDERICO BOERGER , matrícula SIAPE nº 2061587, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO , matrícula SIAPE nº 1677083, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO , matrícula SIAPE nº 1677083, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor GUSTAVO FREDERICO BOERGER , matrícula SIAPE nº 2061587, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Servidor **ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1664961, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT e como gestor substituto o servidor **LÚCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA**, matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 2671, de 20 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 102, de 31 de maio de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

Licença para tratamento de saúde

Em, 14/03/2023

ODY MARIA FALBOT DAS CHAGAS, matrícula DNIT nº 0454, período: de 09/01/2023 a 08/04/2023. Processo nº 50611.004182/2013-09.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**Dispensa do Serviço por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 22/03/2023

JANICE MESQUITA TEODORO, matr. DNIT nº 4.004-5, período trabalhado 28/10/2018, Fruição data: 17/03/2023 - Processo SEI nº 50606.000.025/2019-81

Licença Paternidade e Prorrogação

Em, 22/03/2022

RODRIGO SALES ALVES, SIAPE: 206.312-6, período da licença: de 19/03/2023 a 23/03/2023; período da prorrogação: de 24/03/2023 a 07/04/2023. Processo 50606.001519/2023-69.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**PORTARIA Nº 1573, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.001350/2021-03**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato SR/PE-276/2021, a cargo da Empresa **CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para oferta de serviços continuados de recebimento, transporte e entrega, no território nacional, na modalidade de correspondência agrupada, adequados à execução dos serviços na sede da Superintendência Regional de Pernambuco, e Unidades Locais em Arcoverde/PE, Petrolina/PE, Salgueiro/PE e Caruaru/PE.

Fiscal Técnico - Administrativo	Titular: MARIA LUIZA DE MENDONÇA PEDROSA , matrícula DNIT nº 5530-1, Analista Administrativo Substituto: ALÚSIO DE AQUINO E SILVA FILHO , matrícula DNIT nº 4340-0, Auxiliar de RH
Gestor	LUIZ OTAVIO ALVES COSTA , matrícula DNIT nº 2943-2, Analista Administrativo

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a fiscalização ora designada deverão seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 1574, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.001808/2020-35**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato SR/PE-737/2020, a cargo da Empresa **CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para serviços

continuados de chancela para expedição de correspondência e entrega de encomendas via SEDEX e CARTA, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico.

Fiscal Técnico - Administrativo	Titular: MARIA LUIZA DE MENDONÇA PEDROSA , matrícula DNIT nº 5530-1, Analista Administrativo
	Substituto: ALÚSIO DE AQUINO E SILVA FILHO , matrícula DNIT nº 4340-0, Auxiliar de RH
Gestor	LUIZ OTAVIO ALVES COSTA , matrícula DNIT nº 2943-2, Analista Administrativo

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a fiscalização ora designada deverão seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 1578, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, em 14 de julho de 2022, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.001432/2020-69**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato SR/PE-254/2021, a cargo da Empresa **INSTTALE ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto à execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-232/PE com vistas à execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O, Trecho: Ponte Lima Castro (Recife) - Entr. BR-316 (Parnamirim), subtrecho: Entr. PE-217 (Pesqueira) - Entr. PE-280 (P/Sertânia), segmento: km 212,5 ao km 324,4, extensão: 111,9 km.

Gestor	Titular: LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4190-4 .
	Substituta: CRISTIANE SOARES LOPES , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5594-8.
Fiscal Técnico	Titular: ADEMILTON FERNANDES DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula/DNIT nº 4728-7.
	Substituto: LINCOLIN ROBSON DE SOUZA OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4188-2.
Fiscal Administrativo	Titular: RICARDO GOMES BRAGA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3040-6.
	Substituto: ENEIAS BEZERRA DA SILVA JÚNIOR , Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5146-2.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 1585, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.000818/2022-15**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato SR/PE-318/2022, a cargo da Empresa **CSR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção e Conservação na Rodovia BR-407/PE com vistas à execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O, Trecho: Div. PI/PE-Entr.BR-122/235(B)/423/428 (Div.PE/BA) (Petrolina/Juazeiro), Subtrecho: Div. PI/PE-Entr.BR-122/235(B)/423/428 (Div. PE/BA) (Petrolina/Juazeiro); segmento: km 0,0 ao km 130,10; extensão: 130,10 km.

Gestor	Titular: LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4190-4.
	Substituta: CRISTIANE SOARES LOPES , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5594-8.
Fiscal Técnico	Titular: ANDERSON NUNES DE LIMA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5152-7.
	Substituto: ADERSON MACHADO DE OLIVEIRA , Engenheiro Civil, matrícula/DNIT nº 0510-0.
Fiscal Administrativo	Titular: RICARDO GOMES BRAGA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3040-6.
	Substituta: RENATA REGINA DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4024-0.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 1587, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.001381/2022-37**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato SR/PE-319/2022, a cargo da Empresa **INSTTALE ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto a execução de serviços de Manutenção e Conservação na Rodovia BR-101/PE com vistas à execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O, Trecho: DIV. PB/PE – DIV. PE/AL (PONTE SOBRE O RIO JACUÍPE), Subtrecho: ENTR PE-073 (P/GAMELEIRA) - DIV. PE/AL (PONTE SOBRE O RIO JACUÍPE), segmento: km 157,20 ao km 213,90; extensão: 56,70 km.

Gestor	Titular: LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4190-4.
	Substituta: CRISTIANE SOARES LOPES , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5594-8.
Fiscal Técnico	Titular: PAULO ROBERTO COSTA RODRIGUES , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 1468-0.
	Substituto: BRUNO LEZAN BITTENCOURT , Analista em Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 4189-0.
Fiscal Administrativo	Titular: RICARDO GOMES BRAGA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/DNIT nº 3040-6.
	Substituta: RENATA REGINA DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/DNIT nº 4024-0.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 1607, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de julho de 2022, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.007192/2019-72**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato R/PE-328/2020, a cargo da Empresa **CONSTRUTORA TERRAYMA LTDA.**, que tem como objeto a Execução dos serviços de manutenção/conservação rodoviária na Rodovia BR-104/PE, segmento: km 0,0 ao km 146,9.

Gestor	Titular: LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4190-4.
	Substituta: CRISTIANE SOARES LOPES , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5594-8.
Fiscal Técnico	Titular: LINCOLIN ROBSON DE SOUZA OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4188-2.
	Substituto: ADEMILTON FERNANDES DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4067-3.
Fiscal Administrativo	Titular: RICARDO GOMES BRAGA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3040-6.
	Substituto: ENEIAS BEZERRA DA SILVA JÚNIOR , Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5146-2.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverão seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 4.012, de 12/07/2022, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo n.º 50610.000668/2023-41** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº: 8/2023/UL - PASSO FUNDO - RS/SRE - RS* (SEI 14050726); Despachos UL Passo Fundo - RS (SEI 13863251; SEI 13957650; SEI 13978406 e SEI 14051253);

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-153/RS

Trecho: DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO URUGUAI) - FRONT BRASIL/URUGUAI;

Subtrecho: ENTR RS-135 (P/GETULIO VARGAS) - ENTR BR-285(A) (CONTORNO DE PASSO FUNDO)

Segmento: km 53,10 - km 121,50

Extensão: 68,40 km

SNV (ano/versão): 202301B

Autor do Plano de Trabalho: Eng.º ELIDALBERTO MACIEL BATISTA

ART: 10266053

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 1597, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no disposto no art. 1º da Portaria nº 1.046, de 02 de março de 2022, publicada no DOU de 03/03/2022, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.000224/2023-56**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 108/2023, firmado com a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, CNPJ - 09.168.704/0001-42, cujo objeto é: Serviço de publicidade legal para atender a demanda da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina.

FISCAIS TÉCNICOS			
Titular	Matrícula SIAPE	Substituto	Matrícula SIAPE
MARINA ESTELA SCHÜSLER SILVA	0861816	JOSÉ AUGUSTO FAGANELLO	1097826

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o servidor JULIO CESAR KAISER, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula SIAPE nº 1493491, Analista Administrativo.

Art. 3º Ao Gestor do contrato compete a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos que envolvam o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Ao Fiscal Técnico compete o acompanhamento do Contrato, para avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

Art. 5º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 1489, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.514031/2017-17**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 6559, DE 17 DE novembro DE 2021, publicada do Boletim Administrativo nº 217 de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º DESIGNAR o Analista em Infraestrutura de Transportes, **EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA**, Matrícula DNIT nº 3574-2 e SIAPE nº 1571889, o Analistas em Infraestrutura de Transportes **JOEL MARQUES DE QUEIROZ**, Matrícula DNIT nº 5599-9 e a Engenheira Civil **THAYZ MORAES LOPES DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 3281459, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder à vistoria e o Recebimento Definitivo dos serviços referente ao Contrato nº 00036/2014, cujo o objeto é a Elaboração de projeto básico e executivo de engenharia e execução dos serviços técnicos de aplicação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-LEGAL, nas Rodovias BR-010/TO, BR-153/TO, BR-226/TO e BR-230/TO; sob a responsabilidade e execução da **CLD CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA**, bem como para lavrar e assinar o respectivo Termo Circunstanciado de vistoria Final e Recebimento Definitivo, em conformidade com as normas e procedimentos vigentes no DNIT.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>